

PROJETO DE LEI 01-0528/2002, do Vereador Arselino Tatto.

"Institui o "Dia da Revolução Francesa", no âmbito do Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia da Revolução Francesa", no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado no dia 14 de Julho de cada ano.

Art. 2º - O evento ora instituído, passará a constar no calendário oficial de eventos do Município ou Estado.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Estalei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."